

DECRETO N° 12940, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Institui a contribuição voluntária para auxílio de custeio dos serviços de combate a incêndios, buscas, resgate e salvamento

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo n° 2812/13 e,

Considerando que a Lei Municipal n° 3.589, de 29 de julho de 2002, que autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, para execução dos serviços de combate a incêndios, buscas, resgate e salvamento;

Considerando que o aludido convênio contempla, dentre as atribuições do Município de Taubaté, a atuação em colaboração com o Estado de São Paulo para manutenção dos serviços de combate a incêndios, buscas, resgate e salvamento e

Considerando a relevância e a excelência dos serviços de combate a incêndios, buscas, resgate e salvamento, prestados pelo Corpo de Bombeiros à Comunidade local,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **contribuição voluntária** destinada a atender as atribuições do Município previstas no convênio mantido com o Governo do Estado de São Paulo, no auxílio de aquisição de equipamentos e custeio dos serviços de combate a incêndios, buscas, resgate e salvamento, prestados pelo Corpo de Bombeiros no Município de Taubaté.

Art. 2º A contribuição prevista no artigo anterior terá valor anual dividido em 2 (duas partes), sendo o mínimo de R\$ 15,00 (quinze reais) cada, podendo ser recolhidos até o dia 27 de dezembro de cada ano, por meio de boletos bancários específicos, inserto no carnê de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º O valor montante arrecadado com a contribuição voluntária será depositado no Fundo Especial de Manutenção do Corpo de Bombeiros – FEBOM.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de janeiro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de janeiro de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva

Diretora do Departamento Técnico Legislativo